



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

**ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 04 DE
ABRIL DE 2018.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, presentes os Senhores Desembargadores: Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Marcelino Chaves Everton, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho e José Jorge Figueiredo dos Anjos e o Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Aprovada a ata da sessão plenária administrativa do dia 21.03.18. **Matérias extras:** 01) O Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, fez as seguintes comunicações: - apresentou relatório da Diretoria de Informática relativo ao mês de março de 2018; - parabenizou a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar pelo maior número de sentenças prolatadas na semana da “Justiça pela Paz em casa”; - apresentou relatório de 100 dias de gestão, com a veiculação de vídeo institucional; 02) O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, propôs à Corte que fosse consignado em ata votos de pesar pelo falecimento do Dr. Anibal Dias, irmão do magistrado Alistelman Mendes Dias Filho, Juiz de Direito Titular da Comarca de Bacuri, o que foi aprovado, por unanimidade. 03) O Desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho propôs à Corte moção de aplauso ao Juiz Federal maranhense Newton Ramos, que foi eleito para o cargo de Vice-Presidente da AJUFE, o que foi aprovado, por unanimidade. **Compareceram à**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

sessão os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa passou a presidir a sessão, tendo em vista o impedimento do Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos no processo a seguir. **01 - Recurso Administrativo nº 42.675/2017 (Ref. Processos nºs 36.251 e 40.739/2017. – incorporação tempo de serviço).** Recorrente: **Rodrigo Ericeira Valente da Silva.** Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. **Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues.** “Preliminarmente, o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, comunicou à Corte que, a despeito da notificação encaminhada ao Desembargador Jaime Ferreira de Araújo, que pediu vista dos autos na sessão do dia 13.12.17, nos termos do art. 300, VI, § 1º do RITJMA, por meio do OFC.GP 335/2018, não houve qualquer manifestação, razão pela qual deve ser dado prosseguimento ao julgamento do feito. Após, o Tribunal, por maioria, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.” Votaram pelo provimento do recurso, na sessão do dia 13.12.17, o Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, Relator, e, nesta sessão, os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Antonio Guerreiro Júnior e Antonio Fernando Bayma Araujo. Votaram pelo não provimento do recurso, na sessão do dia 13.12.17, o Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida e, nesta sessão, os Desembargadores José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro e Paulo Sérgio Velten Pereira. Impedidos os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos e Cleones Carvalho Cunha. Absteve-se de votar, por não ter assistido o relatório, a Desembargadora Cleonice Silva Freire. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Voltou a presidir os trabalhos o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. **02 - Recurso Administrativo nº 49.981/2017 (Processo nº 50045/2017-apenso).** Recorrente: **Raimundo Lucas de Brito Filho.** Advogado:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

José Carlos de Almeida Pereira – OAB-MA 13.977-A. Recorrida: Des^a Corregedora-Geral da Justiça. **Relator: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto. “O Tribunal, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, e contra o voto do relator.”.** Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior e Antonio Fernando Bayma Araujo. Votou pelo provimento do recurso, na sessão do dia 21.02.18, o Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, Relator. Impedido o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. Designado para lavrar o acórdão o Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, primeiro voto vencedor. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. **03 – Indicação para membro titular da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Chapadinha (Edital nº 22/2018 – vaga em decorrência da designação do Doutor Cristiano Simas de Sousa, para desempenhar as funções de Juiz Auxiliar da Presidência). Critério: Merecimento. Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça (Obs: Des. Marcelo solicita adiamento/retirada). Juízes inscritos de entrância intermediária: - Mirella César Freitas, titular da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim (Processo nº 12.815/2018); - Welline de Sousa Coelho, titular da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha (Processo nº 13.028/2018); - Paulo de Assis Ribeiro – titular da Comarca de Vargem Grande (Processo nº 13.029/2018); Juiz inscritos de entrância inicial. - José Pereira Lima Filho, titular da Comarca de Buriti (Processo nº 12.864/2018); Obs: O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo recebimento dos pedidos de inscrição. “Retirado da agenda, a**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

pedido do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça.”.

Presentes os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Antonio Fernando Bayma Araujo e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. **04 - Processo nº 11.359/2018 – Projeto de Lei – Altera a Lei 9.109/2009 – Dispõe sobre custas e emolumentos. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Projeto de Lei, nos termos do voto do relator.”.** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. **05 - Resolução nº 22/2018 – Altera o art. 1º e revoga o**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

parágrafo único do art. 2º da Resolução GP nº 17/2017, que instituiu a Secretaria Judicial Única Digital e dá outras providências. **(para referendar). Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 22/2018, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. **06 - Resolução nº 24/2018** – Altera a Resolução nº 02/2001, modificada pela Resolução nº 79/2016, que Regulamenta o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário- FERJ. **(para referendar). Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 24/2018, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes,

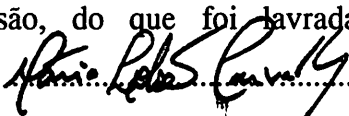


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

justificadamente, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. **07 – Resolução nº 26/2018** – Altera a Resolução nº. 14/2010, que aprova o regulamento do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC. **(para referendar).** “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 26/2018, nos termos do voto do relator.” Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. **08 – Resolução nº 27/2018** – Dispõe sobre o depósito de armas e/ou munições e a sua destinação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **(para referendar).** Relator: Des. José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 27/2018, nos termos do voto do relator.” Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Relator, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior e Antonio Fernando Bayma Araujo. Impedido de votar, tendo em vista o disposto no art. 44, parágrafo único, do RITJMA, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa e Ângela Maria Moraes Salazar; em gozo de férias, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jaime Ferreira de Araújo e Josemar Lopes Santos e, em gozo de licença-prêmio, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. 09- Processo nº 15.688/18 – A Associação dos Magistrados do Maranhão -AMMA solicita que seja revisada a Resolução nº 31/17 que regulamenta o recebimento do custeio de diligências do oficial de justiça e do comissário da infância e juventude, na forma da Resolução nº 153/12 do Conselho Nacional de Justiça. “ O Tribunal, por unanimidade, decidiu revogar o art. 6º da Resolução nº 31/17”. No final da sessão, o Desembargador Tyrone José Silva parabenizou o Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos pelas atividades realizadas nos 100 primeiros dias de sua gestão. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 21 de abril de 2018.



Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos
Presidente